



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

**CREDECIMENTO 003/2019, PROCESSO DE LICITAÇÃO n° 026/2021,
INEXIGIBILIDADE n° 014/2021 - CONTRATO N.º 052/2021
TERMO ADITIVO 001/2021**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Paulo Horn denominado **CONTRATANTE** e **RITA DE CASSIA FURTADO COSTA ANTUNES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 40.693.085/0001-55, estabelecida na Rua Mathilda Haupt, nº 950, Sala 02, Menino Deus, na cidade de Itapejara D'ouest/PR, CEP 85.580-000, neste ato representada por Rita De Cassia Furtado Costa Antunes, portadora do RG nº 00001007394 SSP-MA CPF nº 947.559.732-87, doravante denominada de **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo, mediante a cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Retificar a Cláusula 1, do Anexo, do contrato de prestação de serviços nº 052/2021, nos seguintes termos:

Onde se lê: "Consulta Medica Em Atenção Básica – Clínica Geral -Consulta Ambulatorial Com Visita Domiciliar – Esf – 32 Horas Semanais".

Leia-se "Consulta Medica Em Atenção Básica – Clínica Geral -Consulta Ambulatorial Com Visita Domiciliar – Esf – 40 Horas Semanais".

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE PRESTAÇÃO

Retificar a Cláusula 2, subitem 2.2 do contrato de prestação de serviços nº 052/2021, nos seguintes termos:

Onde se lê: "A Contratada executará os serviços nas unidades de saúde do Município, 32 horas por semana."

Leia-se

"A Contratada executará os serviços nas unidades de saúde do Município, 40 horas por semana."

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR

O valor global do contrato passa a ser conforme segue:

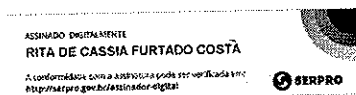
DESCRIÇÃO	VALOR
ACRÉSCIMO	R\$ 25.600,00
SALDO ATUAL DO CONTRATO	R\$ 271.360,00

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pato Branco/PR, 27 de outubro de 2021.



RITA DE CASSIA F. COSTA ANTUNES
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

LHUANNA GABRIELA VARDANEGA
Assinado de forma digital por LHUANNA GABRIELA VARDANEGA
PERICO:07973492941 PERICO:07973492941

LHUANNA G. VARDANEGA PERICO
CPF: 079.734.929-41

PAULO HORN:55407552949
Assinado de forma digital por PAULO HORN:55407552949

PAULO HORN
CONTRATANTE

SAMIR RODRIGO KALINOSKI:84000384953
Assinado de forma digital por SAMIR RODRIGO KALINOSKI:84000384953
Dados: 2022.02.02 07:27:29 -03'00'

SAMIR RODRIGO KALINOSKI
CPF: 840.003.849-53

**DESPACHO ADMINISTRATIVO**

**REF: ADITIVO Nº 001/2021 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 052/2021**

1. Considerando-se que o edital de credenciamento prevê o credenciamento para 10, 20 e 40 horas semanais e que o prestador consta em contrato 32 horas semanais;
2. Considerando a necessidade de ajustar de contrato, faz-se necessário retificar a Cláusula 01, do anexo do contrato de prestação de serviços e a Cláusula 02 da descrição da carga horária;
3. **AUTORIZO** a promoção de aditivo de prazo ao Contrato de Prestação de Serviço acima mencionado, a fim de aditá-lo nas condições já estabelecidas neste.

Pato Branco/PR, 27 de outubro de 2020.

PAULO
HORN:554075
52949

Assinado de forma
digital por PAULO
HORN:554075529
49

PAULO HORN
PRESIDENTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA N° 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 137/2021

1 – Em Solicitação de Parecer nº 356/2021, o Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes Termos Aditivos:

- Credenciamento 003/2017 (inclusão de procedimento/ampliação de exame)
- Termo Aditivo 003-2021- CONTRATO 260-2021 – LASER MED CLINICA DE FISIOTERAPIA INTEGRADA EIRELI;
- Termo Aditivo 020-2021-CONTRATO 177-2017 – HOSPITAL DE OLHOS DO SUDOESTE DO PARANÁ LTDA-EPP;
- Credenciamento 001/2018 (inclusão de procedimentos e profissional)
- Termo Aditivo 069-2021- Contrato 187-2018 – INST. DE SAÚDE SÃO LUCAS DE PATO BRANCO – ISSAL;
- Credenciamento 003/2019 (retificação)
- Termo Aditivo 001-2021- CONTRATO 052-2021 – RITA DE CASSIA FURTADO COSTA ANTUNES;
- Credenciamento 001/2019 (ampliação de consultas)
- Termo Aditivo ~~068~~⁰²⁸-2021- CONTRATO 290-2021 – SOKOLOSKI R SCHIRR CLINICA MÉDICA LTDA;
- Termo Aditivo 002-2021- ~~CONTRATO 149-2019~~²⁰⁶⁻²⁰²¹ – LASER MED CLINICA DE FISIOTERAPIA INTEGRADA EIRELI.

2 – Observa-se que nas alterações referentes à majoração de horário de atendimento, deve-se registrar a comunicação e colher a anuência do Contratado, de quem também deve se verificar eventual compatibilidade de horários. No caso do Edital nº 01/2019, com a sua 7ª alteração, passou a ser possível a prestação de serviços na unidade do próprio Município, desde que circunstanciada às restrições da pandemia. No caso do Edital nº 03/2017, a 49ª alteração do edital também permitiu a mesma medida, com a mesma motivação.

3– Outra questão a ser ponderada quanto ao aumento quantitativo de consultas/procedimentos é se o rodízio está sendo observado entre todos os prestadores credenciados, pois é condição da contratação direta por inexigibilidade de licitação.

4 – Consta que, para a inclusão dos exames e procedimentos indicados nos Aditivos, foi indicada fonte orçamentária ou uso de saldo do contrato (valor global), com dotação orçamentária anteriormente registrada, para o que não há óbice jurídico, cabendo ao Setor Consulente a verificação da necessidade de apresentação de documentação complementar dos profissionais já

cadastrados e se o procedimento/exame/valor constam do Edital de Credenciamento respectivo, em valores compatíveis ao SUS.

5 - A alteração referente à inclusão de profissional vinculado a procedimento pressupõe que o Setor Consulente verifique a necessidade de apresentação de documentação complementar dos profissionais e se há indicação do mesmo no Edital de Credenciamento.

6 – Quanto ao aditivo ao Contrato 290/2021, firmado no âmbito do Credenciamento 001/2019, para o fim de ampliar os períodos de atendimento e incluir profissional para consultas no município de Mangueirinha, há que se destacar que o Contrato inicial foi firmado para atendimento em dermatologia no CRE São Lourenço, ao passo que o presente aditivo almeja a alteração contratual par o fim de inclui atendimento de pediatria no Município de Mangueirinha, ao que parece haver uma grande distinção em seu objeto, sugestionando ser da melhor técnica firmar novo contrato para a segunda medida, com justificativas próprias.

7 – Veja-se que consultas em pediatria, com atendimento nos Municípios (enquanto perdurar o COVID e em caráter excepcional), já é tratada no Edital de Credenciamento nº 03/2017, inclusive com valor de remuneração menor.

8 – Por fim, aditivos de mera retificação de redação, que encontra respaldo na documentação do processo respectivo, não encontram restrição jurídica para formalização.

Pato Branco, 29 de outubro de 2021.



Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

**CRENCIAMENTO 003/2019, PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 026/2021,
INEXIGIBILIDADE nº 014/2021 - CONTRATO N.º 052/2021
TERMO ADITIVO 002/2021**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Paulo Horn, denominado **CONTRATANTE** e **RITA DE CÁSSIA FURTADO COSTA ANTUNES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 40.693.085/0001-55, estabelecida na Rua Mathilda Haupt, nº 950, Sala 02, Menino Deus, na cidade de Itapejara D'Oeste/PR, CEP 85.580-000, neste ato representada por Rita De Cassia Furtado Costa Antunes, portadora do RG nº 00001007394 SSP-MA CPF nº 947.559.732-87, doravante denominada de **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo, mediante a cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração da vigência e acréscimo do **Contrato nº 052/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato em referência, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, nos termos do art. 57, inciso II, da lei 8.666/93 e suas alterações, tendo vigência de **01/03/2022 à 01/03/2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor global do contrato com o acréscimo passa a ser conforme segue:

DESCRIÇÃO	VALOR
CONTRATO	R\$ 245.760,00
ADITIVO I - ACRÉSCIMO	R\$ 25.600,00
ADITIVO II - ACRÉSCIMO	R\$ 307.200,00
VALOR GLOBAL AJUSTADO	R\$ 578.560,00

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam acrescidas as seguintes disposições de BOAS PRÁTICAS DE TRATAMENTO DE DADOS, no contrato aditado:

A Contratada se declara ciente que, por exigência dos órgãos de controle externo, da Lei nº 12.527/2018 – Lei de Acesso à Informação – e da Resolução CONIMS nº 155/2021, a íntegra do processo de Inexigibilidade do qual originou o presente será disponibilizada no Portal da Transparência do CONIMS, que realiza o tratamento de dados pessoais pertinentes à qualificação jurídica, econômico-financeira, tributária e técnica descritas no Edital, para uso exclusivo às finalidades legais e institucionais, conforme disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e no Decreto nº 10.046/2019.

Na execução do objeto contratado, a Contratada se responsabiliza pelo uso regular de dados de pacientes para uso exclusivo das finalidades do CONIMS, sob pena de sofrer as sanções legais.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pato Branco/PR, 08 de dezembro de 2021.



Rita de Cassia Furtado Costa Antunes
RITA DE CASSIA FURTADO COSTA ANTUNES
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

LHUANNA GABRIELA VARDANEGA Assinado de forma digital por LHUANNA
PERICO:07973492941 GABRIELA VARDANEGA PERICO:07973492941
Dados: 2021.12.20 14:53:05 -03'00'

LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO
CPF: 079.734.929-41

PAULO Assinado de forma
HORN:554075529 digital por PAULO
49 HORN:55407552949

PAULO HORN
CONTRATANTE

SAMIR RODRIGO Assinado de forma digital por
KALINOSKI:84000384 SAMIR RODRIGO
953 KALINOSKI:84000384953
Dados: 2022.01.10 14:45:03 -03'00'

SAMIR RODRIGO KALINOSKI
CPF: 840.003.849-53

**DESPACHO ADMINISTRATIVO****REF: ADITIVO Nº 002/2021 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 052/2021**

1. Considerando-se que o Contrato de Prestação de Serviço nº 052/2021, terminará em 28 de fevereiro de 2022;
2. Considerando-se o aceite da Contratada na continuidade dos serviços;
3. Considerando-se que há previsão contratual para a referida prorrogação;
4. Considerando-se a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.001.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fonte 076
5. Considerando-se que a Contratada continua atendendo todas as exigências conforme estabelecido no Edital;
6. **AUTORIZO** a promoção do aditivo do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 08 de dezembro de 2021.

PAULO
HORN:55407
552949

Assinado de forma
digital por PAULO
HORN:554075529
49

PAULO HORN
PRESIDENTE



MUNICÍPIO DE

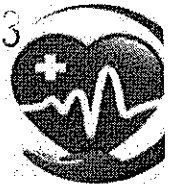
**ITAPEJARA
D'OESTE**

GESTÃO 2021/2024

*Uma nova
história*

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
ITAPEJARA D'OESTE - PR

000083



Itapejara D'Oeste Pr, dia 30 de Novembro de 2021.

Ofício 167/2021

Considerando a necessidade da Prestação de Serviço do Profissional Médico para equipe de Estratégia Saúde da Família;

Considerando que é de extrema valia a contratação do Profissional via Consorcio para que mantenha-se o vínculo do profissional para com os usuários e equipe;

Considerando que a avaliação dos serviços prestados pelo profissional que solicitamos prorrogação de prazo foi extremamente produtiva;

Viemos através deste solicitar a Prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços nº 052/2021, oriundo do Processo 026/2021, na modalidade de inexigibilidade de Licitação nº 014/2021, firmado em 01 de março de 2021, com a contratada **RITA DE CASSIA FURTADO COSTA ANTUNES** até o limite máximo de prazo pré estabelecido pelo Consorcio Intermunicipal de Saúde.

Sem mais para o momento coloco-me à disposição.

Atenciosamente,

003/2021

Aran Klein Fernandes

ARAN KLEIN FERNANDES

DIR DEPTO DE SAÚDE

DECRETO Nº 005/2021

Aran Klein Fernandes
Diretor do Dpto de Saúde

UMA NOVA HISTÓRIA
PARA ITAPEJARA-D'OESTE

CNPJ: 76.995.430/0001-52

R. Abilon de Souza Naves
Itapejara D'Oeste - Paraná
85580-000

(46) 3526-8330
itapejarasaude@gmail.com



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RITA DE CASSIA FURTADO COSTA ANTUNES
CNPJ: 40.693.085/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:03:06 do dia 01/12/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/05/2022.

Código de controle da certidão: **5C48.0782.A3D5.16D8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.693.085/0001-55

Razão Social: RITA DE CASSIA FURTADO COSTA ANTUNES

Endereço: RUA MATHILDA HAUPT 950 SALA02 / MENINO DEUS / ITAPEJARA D'OESTE
/ PR / 85580-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

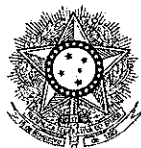
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/12/2021 a 03/01/2022

Certificação Número: 2021120502255833335855

Informação obtida em 08/12/2021 16:31:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RITA DE CASSIA FURTADO COSTA ANTUNES (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 40.693.085/0001-55
Certidão n°: 56359960/2021
Expedição: 08/12/2021, às 16:30:25
Validade: 05/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RITA DE CASSIA FURTADO COSTA ANTUNES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **40.693.085/0001-55**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

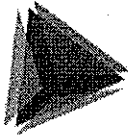
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)

[Incluir Impedimento](#)

Pesquisa de restrições

Fornecedor	
Tipo documento	CNPJ <input type="text" value="40693085000155"/>
Número documento	
Nome	<input type="text"/>
Tipo de Sanção	
Todos <input type="text"/>	
Período publicação : de	<input type="text"/> até <input type="text"/>
Data de Início Impedimento: de	<input type="text"/> até <input type="text"/>
Data de Fim Impedimento: de	<input type="text"/> até <input type="text"/>
Situação:	Todas <input type="text"/>
Links úteis: Consulta TCU / Consulta CADIN PR	

[Pesquisar](#)

[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ

Rua Maria Bueno, 284 - Trevo da Guarany
CPF: 061.104.019-00
Tel.: (46) 3224-2414
E-mail: cartoriodistribuidorpb@gmail.com
85501-560 - Pato Branco - Paraná

TITULAR: DIRSO ANTONIO VERONESE
JURAMENTADOS: DILMAR ALUIZIO VERONESE
JULIANO VERONESE

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA E CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

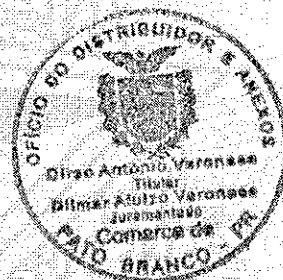
RITA DE CASSIA FURTADO COSTA ANTUNES

CNPJ 40.693.085/0001-55, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.



PATO BRANCO/PR, 07 de Dezembro de 2021

DILMAR ALUIZIO VERONESE



Custas = R\$ 33,66

Página 0001/0001

VALIDO EM TODO TERRITORIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERACAO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 154/2021

1 – Em Solicitação de Parecer, o Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes Termos Aditivos:

- Credenciamento 003/2017 – (PRORROGAÇÕES/AMPLIAÇÃO E INCLUSÃO):
 - Termo Aditivo 004/2021 – CONTRATO 067/2018 – DANUZA BARBOSA PARZIANELLO & CIA LTDA - ME;
 - Termo Aditivo 001/2021 – CONTRATO 114/2021 – LUCIANO & NUERNBERG LTDA;
 - Termo Aditivo 006/2021 – CONTRATO 133/2021 – CLINICA DA VISÃO SIVIERO LTDA;
 - Termo Aditivo 005/2021 – CONTRATO 002/2018 – CLIOF – CLINICA DE OTONEUROLOGIA E FONOAUDIOLOGIA SOCIEDADE SIMPLES - ME;
 - Termo Aditivo 004/2021 – CONTRATO 004/2018 – CLINICA DE OTORRINOLARINGOLOGIA AMORIM SOCIEDADE SIMPLES LTDA - ME;
 - Termo Aditivo 007/2021 – CONTRATO 003/2018 – C CARDIO CLINICA CARDIOVASCULAR LTDA - EPP;
 - Termo Aditivo 002/2021 – CONTRATO 020/2020 – INSTITUTO SANTA PELIZZARI;
 - Termo Aditivo 003/2021 – CONTRATO 155/2019 – UNICLÍNICAS PATO BRANCO LTDA - ME;
 - Termo Aditivo 006/2021 – CONTRATO 001/2018 – VIEIRA E VIEIRA CLINICA DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA - ME;
 - Termo Aditivo 003/2021 – CONTRATO 002/2021 – MARCELO AUGUSTO RIESEMBERG & CIA LTDA;
 - Termo Aditivo 001/2021 – CONTRATO 018/2021 – CLINICA INTEGRADA DO SONO LTDA;
 - Termo Aditivo 001/2021 – CONTRATO 264/2021 – MELYANA DOS SANTOS DEBASTIANE & CIA LTDA;
 - Termo Aditivo 005/2021 – CONTRATO 015/2018 – AMARAL E CHIAMOLERA CINICA MÉDICA LTDA – ME;

- Credenciamento 001/2019 – (PRORROGAÇÕES):
 - Termo Aditivo 001/2021 – CONTRATO 113/2021 – LUCIANO & NUERNBERG LTDA;

- Credenciamento 002/2017 – (INCLUSÃO DE EXAMES):
 - Termo Aditivo 019/2021 – CONTRATO 100/2019 – MARAGON & CORBARI LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA;
 - Termo Aditivo 018/2021 – CONTRATO 160/2019 – LABMEDICA – LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS LTDA;
 - Termo Aditivo 019/2021 – CONTRATO 209/2019 – LABORATÓRIO PLATANO, GEOVANELLI E BELUSSO LTDA;
 - Termo Aditivo 020/2021 – CONTRATO 097/2017 – BELUSSO E GEOVANELLI LTDA – ME – FILIAL;
 - Termo Aditivo 021/2021 – CONTRATO 096/2017 – BELUSSO E GEOVANELLI LTDA;

- Credenciamento 003/2019 – (PRORROGAÇÕES):
 - Termo Aditivo 002/2021 – CONTRATO 052/2021 – RITA DE CASSIA FURTADO COSTA ANTUNES;
 - Termo Aditivo 001/2021 – CONTRATO 027/2021 – MONY ROBSON ZUCHI;
 - Termo Aditivo 001/2021 – CONTRATO 152/2021 – MARCELO AUGUSTO RIESEMBERG & CIA LTDA;
 - Termo Aditivo 001/2021 – CONTRATO 019/2021 – ADP SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI;
 - Termo Aditivo 001/2021 – CONTRATO 031/2021 – ALICE ALKIMIM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA;

2 – As alterações referentes à prorrogação de prazo no âmbito dos Editais de Credenciamento estão acompanhadas de previsão orçamentária, bem como manutenção dos valores inicialmente definidos no respectivo Edital, sem afetar a substância do Contrato e em obediência às demais previsões do Edital, as quais, segundo o setor consulente, continuam sendo cumpridas pelos credenciados.

3 – Por outro lado, considerando que os Editais de credenciamento continuam em pleno vigor e o disposto no artigo 57 da lei 8.666/93¹, entende-se não haver óbice à prorrogação de prazo dos Contratos, fica evidente a necessidade e interesse deste CONIMS de manter as contratações, como condição ao seu regular funcionamento, cabendo ao Setor Consulente verificar ser obrigatória a apresentação de documentação atualizada.

4 - Para o Aditivo de inclusão de novos profissionais em Contrato firmado sob a égide de edital de credenciamento ainda vigente, cabe ao Setor Consulente a verificação da necessidade de apresentação de documentação complementar e da regularidade de sua titulação.

5 – No Aditivo que visa à inclusão de novos exames e procedimentos, consta que serão utilizados saldos do contrato (valor global), ou seja, sem a necessidade de aumento de despesa, para o que não há óbice jurídico, mormente porque não importa em alteração do objeto ou do montante contratado, cabendo ao Setor Consulente a verificação da necessidade de apresentação de documentação complementar do prestador e profissionais já cadastrados.

6 – Especificamente para os aditivos de prazo pautados nos Editais nº 01/2019 e nº 03/2019, construídos a partir de situações peculiares, pontuais e temporárias, sua prorrogação depende de solicitação expressa da Autoridade Competente do Município requisitante, com justificativa da manutenção do estado excepcional descrito no próprio Edital, como condição à formalização do Aditivo, devidamente acompanhado de toda a documentação atualizada exigida no instrumento de convocação.

7 - Satisfeitas tais condições, s.m.j, não há óbice jurídico para a formalização dos Termos em anexo.

Pato Branco, 09 de dezembro de 2021.


Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

¹ "Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;"

MS / SAS - SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

SCNES

Página: 1

DRAC - Departamento de Regulação, Avaliação e Controle

Data: 01/12/2021

DATASUS

Ficha do Profissional

Hora: 10:17

Competência: 11/2021

RITA DE CASSIA FURTADO COSTA

Versão: 4.3.20

DADOS DO PROFISSIONAL

CPF	Cód.CNS	Nome do Profissional
947.559.732-87	708407714247769	RITA DE CASSIA FURTADO COSTA

IDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR

Nome da Mãe

Nome do Pai

Data de Nascimento	Município de Nascimento	UF	Sexo	Raça / Cor
			M F	

Certidão Tipo Nome do Cartório

Livro	Fls	Termo	Data de Emissão	No. Identidade
-------	-----	-------	-----------------	----------------

UF	Órgão Emissor	Data de Emissão	Nacionalidade	Pais de Origem
----	---------------	-----------------	---------------	----------------

Data de Entrada no Brasil	Data de Naturalização	No. da Portaria	PIS / PASEP
---------------------------	-----------------------	-----------------	-------------

CTPS Número	Série	UF	Data de Emissão	Escolaridade
-------------	-------	----	-----------------	--------------

Tipo Logradouro Logradouro

Número Complemento Bairro / Distrito

Município de Residência Código UF CEP

Telefone E-mail

CONTA-CORRENTE

Banco Agência Número

DADOS DO ESTABELECIMENTO

CNES	Nome fantasia do Estabelecimento
6737994	UAPSF UNIDADE DE ATENCAO PRIMARIA SAUDE DA FAMILIA

CBO/Especialidade	Atend.SUS	Carga Horária Semanal					
225142-MEDICO DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA	SIM	Amb. 40 Hosp 0 Outros 0					

Registro no Conselho de Classe	Órgão Emissor	UF
44167	71-MEDICINA CONSELHO REGIONAL	PR

Forma de Contratação com o Estabelecimento	Forma de Contratação com o Empregador
01 - VINCULO EMPREGATICIO	03 - CONTRATADO TEMPORÁRIO OU POR PRAZO/TEMPO DETERMINADO

Detalhamento da Forma de Contratação	CNPJ do Detalhamento da Forma de Contratação
01 - PUBLICO	

Assinatura e Carimbo do(a) Cadastrador(a)	Data	Assinatura e Carimbo do Diretor da Unidade	Data
---	------	--	------

Assinatura e Carimbo do(a) Gestor Municipal do SUS	Data	Assinatura e Carimbo do(a) Gestor Estadual do SUS	Data
--	------	---	------

ANEXO I**DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE**

Declaramos, para fins de participação no Chamamento Público:

- a)** A inexistência de fato impeditivo à habilitação nos termos do Art. 32 § 2.º da Lei nº 8.666/93 e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público em qualquer de suas esferas. Comprometemo-nos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do CONIMS qualquer fato superveniente que venha a impossibilitar a habilitação;
- b)** Aceitar expressamente todas as condições fixadas nos documentos de licitação, e, eventualmente, em seus anexos e suplementos, no que não conflitarem com a legislação em vigor;
- c)** Termos cumpridos com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- d)** Nos submetemos a qualquer decisão que o CONIMS venha a tomar na escolha da proposta vencedora, obedecidos os critérios estabelecidos na licitação em curso, reconhecendo ainda que não teremos direitos a nenhuma indenização em virtude de anulação ou cancelamento do presente Pregão

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

(Cidade), (dia) de (mês) de (ano).


Assinado digitalmente por:
RITA DE CASSIA FURTADO COSTA ANTUNES
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

(Assinatura do representante legal)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.693.085/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/02/2021
NOME EMPRESARIAL RITA DE CASSIA FURTADO COSTA ANTUNES		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COMUNIDADE SAUDEL	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 87.12-3-00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R MATHILDA HAUPT	NÚMERO 950	COMPLEMENTO SALA 2
CEP 85.580-000	BAIRRO/DISTRITO MENINO DEUS	MUNICÍPIO ITAPEJARA D'OESTE
UF PR	TELEFONE (69) 9256-0871	
ENDEREÇO ELETRÔNICO RITAPV18@HOTMAIL.COM		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/02/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/12/2021 às 08:10:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

000095

**INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL
RITA DE CASSIA FURTADO COSTA ANTUNES**

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

RITA DE CASSIA FURTADO COSTA ANTUNES, brasileira, maior, casada com comunhão parcial de bens, médica, natural de Monção – MA, data de nascimento 07/02/1988, inscrita sob CPF n.º 947.559.732-87 e portadora da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) n.º 04045603128 expedida pelo DETRAN – RO em 13/11/2017, residente e domiciliada na Rua Mathilda Haupt, n.º 950, Bairro Menino Deus, no município de Itapejara D'Oeste – PR, CEP 85.580-000.

Resolve constituir como empresária individual, mediante as seguintes cláusulas (art. 968, I, CC):

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)

A empresária individual adotará como nome empresarial: **RITA DE CASSIA FURTADO COSTA ANTUNES**, e usará a expressão **COMUNIDADE SAUDÁVEL** como nome fantasia.

CLÁUSULA SEGUNDA - CAPITAL SOCIAL (art. 968, III, CC)

O capital social será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) em moeda corrente do país.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SEDE (art. 968, IV, CC)

A empresária individual terá sua sede no seguinte endereço: Rua Mathilda Haupt, n.º 950, Sala 2, Bairro Menino Deus, no município de Itapejara D'Oeste – PR, CEP 85.580-000.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL (art. 968, IV, CC)

A empresária individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Atividades de consultas e tratamento médico prestadas a pacientes externos exercidas em consultórios, ambulatórios, postos de assistência médica, clínicas médicas, clínicas oftalmológicas e policlínicas, consultórios privados em hospitais, clínicas de empresas, centros geriátricos, bem como realizadas no domicílio do paciente; Atividades de unidades móveis fluviais equipadas apenas de consultório médico e sem leitos para internação; Atividades exercidas em unidades de hospitais preparadas para atendimento a urgências; Atividades exercidas em prontos-socorros com assistência 24 horas e com leitos de observação; Atividades de consultas e tratamento médico prestadas a pacientes que não estão sob regime de internação, como: consultórios, ambulatórios, postos de assistência médica, clínicas médicas especializadas ou não, policlínicas, consultórios privados em hospitais, clínicas de empresas, desde que sejam equipados para a realização de procedimentos cirúrgicos; Consultas prestadas em consultórios, ambulatórios, postos de assistência médica, clínicas médicas e outros locais equipados para a realização de exames

000096

**INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL
RITA DE CASSIA FURTADO COSTA ANTUNES**

complementares; Postos de saúde pública; Fornecimento de infraestrutura ou de equipamentos hospitalares (camas hospitalares, aparelhos de oxigênio, suportes, cadeiras de rodas, etc.) a pacientes em suas casas. Frequentemente esses equipamentos são acompanhados de pessoas especializadas para operá-los.

Parágrafo único: Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será (ão) exercida (s) a (s) atividade (s) de: Atividades de consultas e tratamento médico prestadas a pacientes externos exercidas em consultórios, ambulatórios, postos de assistência médica, clínicas médicas, clínicas oftalmológicas e policlínicas, consultórios privados em hospitais, clínicas de empresas, centros geriátricos, bem como realizadas no domicílio do paciente; Atividades de unidades móveis fluviais equipadas apenas de consultório médico e sem leitos para internação; Atividades exercidas em unidades de hospitais preparadas para atendimento a urgências; Atividades exercidas em prontos-socorros com assistência 24 horas e com leitos de observação; Atividades de consultas e tratamento médico prestadas a pacientes que não estão sob regime de internação, como: consultórios, ambulatórios, postos de assistência médica, clínicas médicas especializadas ou não, policlínicas, consultórios privados em hospitais, clínicas de empresas, desde que sejam equipados para a realização de procedimentos cirúrgicos; Consultas prestadas em consultórios, ambulatórios, postos de assistência médica, clínicas médicas e outros locais equipados para a realização de exames complementares; Postos de saúde pública; Fornecimento de infraestrutura ou de equipamentos hospitalares (camas hospitalares, aparelhos de oxigênio, suportes, cadeiras de rodas, etc.) a pacientes em suas casas. Frequentemente esses equipamentos são acompanhados de pessoas especializadas para operá-los.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE N.º 8630-5/03 – Atividade médica ambulatorial restrita a consultas;

CNAE N.º 8610-1/02- Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências;

CNAE N.º 8630-5/01 – Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos;

CNAE N.º 8630-5/02 – Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares;

CNAE N.º 8712-3/00 – Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio.

CLÁUSULA QUINTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 37, II, Lei n.º 8.934, de 1994)

A empresária declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedida de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.



000098

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RITA DE CASSIA FURTADO COSTA ANTUNES consta assinado digitalmente por:

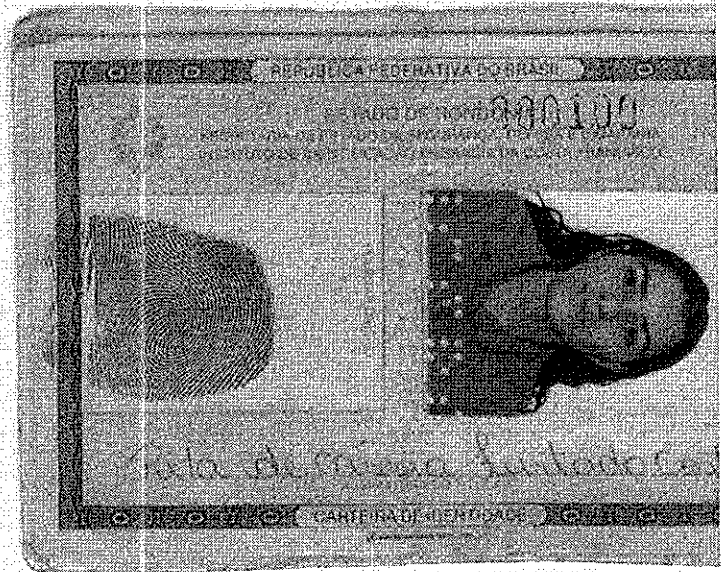
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
94755973287	RITA DE CASSIA FURTADO COSTA



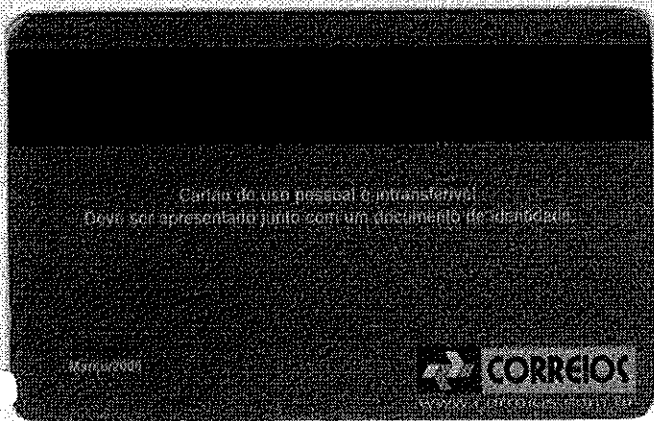
CERTIFICO O REGISTRO EM 03/02/2021 12:25 SOB Nº 41108890965.
PROTOCOLO: 210686375 DE 03/02/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100744131. CNPJ DA SEDE: 40693085000155.
NIRE: 41108890965. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/02/2021.
RITA DE CASSIA FURTADO COSTA ANTUNES

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



000101



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Nº 0001007394 DATA DE VALIDADE 22/02/2008

RITA DE CÁSSIA FURTADO COSTA

ANTONIO LUIS ALMEIDA COSTA

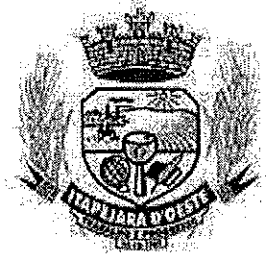
SONIA MARIA FURTADO COSTA

MUNICÍPIO MONÇAQ/MA DATA DE NASCIMENTO 7/2/1988

Cert. Nascimento Nº 46799 Livro 66 Folha V-8
Emis PINDARE MIRIM-MA Dt Exp 21/4/1988

[Assinatura]

LEINZILDE AMARAL



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAPEJARA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
TRIBUTAÇÃO

000102

Empresa ▶▶ **Fácil**

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

Número 003/2021

Nome Fantasia: COMUNIDADE SAUDEL**Razão Social:** RITA DE CASSIA FURTADO COSTA ANTUNES**CNPJ:** 40.693.085/0001-55**Inscrição Municipal:** 5429990**Atividade Principal:** 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas (Exerce no endereço)**Atividade(s) Secundária(s):** 8630-5/02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares (Exerce no endereço), 8610-1/02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências (Exerce no endereço), 8712-3/00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio (Exerce no endereço), 8630-5/01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos (Exerce no endereço)**Município:** Itapejara d'Oeste **Endereço:** RUA MATHILDA HAUPT, 950, SALA 2, MENINO DEUS**CEP:** 85580000**Local e data:** Itapejara d'Oeste, terça, 09 de fevereiro de 2021**Vencimento:** quinta, 03 de fevereiro de 2022**ELIANE ZANATTA**

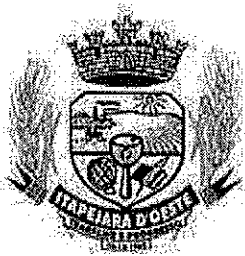
Secretaria Municipal de Tributação

Observação

Código de Autenticidade: 21XJA1TDUS

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO ELIANE ZANATTA"

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAPEJARA D'OESTE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Empresa ▶▶ **Fácil**

LICENÇA SANITÁRIA

Número 062021

Nome Fantasia: COMUNIDADE SAUDAVEL

Razão Social: RITA DE CASSIA FURTADO COSTA ANTUNES

CNPJ: 40.693.085/0001-55

Inscrição Municipal:

Atividade CNAE: 8630-5/03Atividade médica ambulatorial restrita a consultas8630-5/02Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares8610-1/02Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências8712-3/00Atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio

Responsável Técnico:

Município: Itapejara d'Oeste **Endereço:** RUA MATHILDA HAUPT, 950, SALA 2, MENINO DEUS

CEP: 85580000

Local e data: Itapejara d'Oeste, segunda, 08 de fevereiro de 2021

Validade: terça, 08 de fevereiro de 2022

VIVIANE ELOA FARIAS
Vigilância Sanitária

Observação

Código de Autenticidade: 21APLLGFG3

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO VIVIANE ELOA FARIAS

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.693.085/0001-55

Razão Social: RITA DE CASSIA FURTADO COSTA ANTUNES

Endereço: RUA MATHILDA HAUPT 950 SALA02 / MENINO DEUS / ITAPEJARA D'OESTE
/ PR / 85580-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

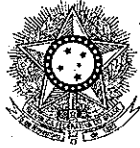
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/12/2021 a 03/01/2022

Certificação Número: 2021120502255833335855

Informação obtida em 17/12/2021 08:38:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RITA DE CASSIA FURTADO COSTA ANTUNES (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 40.693.085/0001-55
Certidão nº: 57259327/2021
Expedição: 17/12/2021, às 08:19:38
Validade: 14/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RITA DE CASSIA FURTADO COSTA ANTUNES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.693.085/0001-55**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025721754-18

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **40.693.085/0001-55**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/04/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

000177

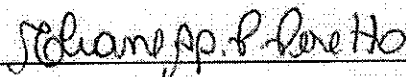
ELEANE APARECIDA PRUCHE PERETTO CONTABILIDADE E ASSESSORIA
CNPJ 34.297.999/0001-02
R ABILON DE SOUZA NAVES, N.º 1260, ANDAR 2, SALA 1, BAIRRO CENTRO
ITAPEJARA D'OESTE - PR CEP 85.580-000
CONTATOHABILCONTABILIDADE@GMAIL.COM FONE: (46)3526-1457 (46)9 9912-1034

DECLARAÇÃO

EU, **ELEANE APARECIDA PRUCHE PERETTO**, brasileira, casada, contadora, inscrita no CPF n.º 026.315.139-59, portadora do RG n.º 8.078.209-8 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua João Claudio Antonioli, n.º 249, Bairro Industrial, no município de Itapejara D'Oeste-PR, CEP 85.580-000, EMPRESÁRIA INDIVIDUAL da **ELEANE APARECIDA PRUCHE PERETTO CONTABILIDADE E ASSESSORIA**, inscrita no CNPJ 34.297.999/0001-02 com sua sede na Rua Abilon de Souza Naves, n.º 1260, Anda 2, Sala 1, Bairro Centro, no município de Itapejara D'Oeste - PR, CEP 85.580-000, **DECLARO** para os devidos e a quem for de direito que a empresa **RITA DE CASSIA FURTADO COSTA ANTUNES**, inscrita no CNPJ 40.693.085/0001-55, com sede na Rua Mathilda Haupt, n.º 950, Sala 2, Bairro Menino Deus, no município de Itapejara D'Oeste - PR, CEP 85.580-000, teve sua constituição em 03/02/2021 e devido a isso até o momento não tem Balanço Patrimonial.

Sem mais, assino o presente.

Itapejara D'Oeste - PR, 12 de Dezembro de 2021.



Eleane Aparecida Pruche Peretto

Eleane Ap. P. Peretto
CRC PR-065487/0-4

ANEXO II**MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGO**

Eu, **RITA DE CASSIA FURTADO COSTA ANTUNES** apresento essa declaração de emprego, cargos ou funções, remuneradas sob qualquer forma, ou serviços federais, estaduais, municipais, paraestatais, sociedades de economia mista, forças armadas, entidades privadas, etc.

1. Nome das entidades empregadoras: (empresas onde o profissional trabalha)

- a)
- b)
- c)

2. Natureza das atividades que exerce: (funções desempenhadas nas empresas citadas nos itens acima)

- a)
- b)
- c)

3. Dias e Horários dos compromissos de trabalho: (horário de trabalho nas empresas citadas nos itens acima)

- a)
- b)
- c)

(X) Declaro não exercer nenhum emprego, cargo ou função, além dos acima enumerados, bem como aceitar as normas vigentes como locador de serviços.

*Obs. Preencher apenas em caso de não enquadramento nos itens anteriores.

Itapejara D'Oeste - PR, 21 de Dezembro de 2021.



SERPRO
Assinado digitalmente por:
RITA DE CASSIA FURTADO COSTA ANTUNES
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

(Assinatura do profissional)

*Obs. Os horários em que serão realizados os atendimentos para o CONIMS não devem ser relacionados nos itens acima, pois já se encontra no requerimento.

NOTIFICAÇÃO – Nº 371/2022
IRREGULARIDADE NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contratado: **RITA DE CASSIA FURTADO COSTA ANTUNES.**

Contrato de Prestação de Serviços nº 052/2021

Processo 026/2021 – Inexigibilidade de Licitação nº 014/2021

Edital de Chamamento Público nº 003/2019

Objeto Do Contrato: **CRENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D' OESTE/PR, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

Senhores Responsáveis,

Considerando o memorando nº 057/2022 enviado pelo setor da Contabilidade e nos termos do Art 55, XIII e 78, Parágrafo único, da Lei nº 8666/93, concedemos o **prazo de 15 (quinze) dias**, para a correção das irregularidades, sob pena de instauração de processo administrativo a respeito das pendências elencadas abaixo:

PENDÊNCIA	REFERÊNCIA CONTRATUAL (CLÁUSULA/SUBCLÁUSULA):
Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União	CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES 9.2. A CONTRATADA FICA OBRIGADA A: (...) 9.2.4. Providenciar a imediata correção das divergências apontadas quanto à execução dos serviços contratados. 9.2.5. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais decorrentes da execução do presente Contrato. 8.2.6. A Contratada deverá manter durante toda a vigência contratual, compatibilidade com as obrigações assumidas assim como todas as condições de habilitação e qualificação, inclusive: Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, adimplente com encargos sociais e todas as despesas diretas e indiretas do objeto contratado demonstrando situação regular no cumprimento. (...)

Observações:

Verificar com a contabilidade e com responsável empresa para que possa regularizar as pendências acima no prazo mencionado.

Aguardaremos o envio por email (licitacao@conims.com.br) os documentos que comprovem a regularização das pendências dentro do prazo.

Atenciosamente,

Pato Branco/PR 24 de junho de 2022.

ISABEL CRISTINA VAZATA
LICITAÇÃO E CONTRATOS

Assinantes

✓ ISABEL CRISTINA VAZATA

Assinou em 24/06/2022 às 09:16:19 com o CPF 03595434994, em nome de ISABEL CRISTINA VAZATA

Eu, ISABEL CRISTINA VAZATA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse

o site verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud e insira o código abaixo:

MW9

OL6

1YV

GDY



FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS CONIMS <fiscalcontratos@conims.com.br>

NOTIFICAÇÃO 371/2022

1 mensagem

FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS CONIMS <fiscalcontratos@conims.com.br>

24 de junho de 2022 09:19

Para: salvidalolmoadvocacia@outlook.com, ritapv18@hotmail.com

Bom dia.

Segue em anexo a **notificação nº 371/2022**, para conhecimento e providências.

Em caso de dúvidas, estamos à disposição.

****** Favor confirmar o recebimento do e-mail ******--
Isabel Vazata.**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO****CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde****CNPJ: 00.136.858/0001-88**

Fone: (46) 3313-3550

WhatsApp Licitação: (46) 98405-8825

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

**NOT. 371-2022 - RITA DE CÁSSIA FURTADO COSTA ANTUNES.pdf**

237K

janaina.silva

janaina.silva

Quarta-feira, 13 de Julho de 2022

(13:07) Isabel Cristina Vazatta: boa tarde, tudo bem?

(13:08) Isabel Cristina Vazatta: por favor, liga na RITA DE CASSIA FURTADO COSTA ANTUNES

(13:08) Isabel Cristina Vazatta: tenho estes contatos:

(13:08) Isabel Cristina Vazatta: (46) 99934-8520 - INARA

(13:14) janaina.silva: oi!!!

(13:14) janaina.silva: já faço Bel

(13:14) Isabel Cristina Vazatta: 😊

(13:15) janaina.silva: diz troncos ocupados, daqui a pouco retorno

(13:15) janaina.silva: a ligação

(13:16) Isabel Cristina Vazatta: tenho outro numero

(13:16) Isabel Cristina Vazatta: (69) 99256-0871

(13:19) janaina.silva: vou fazer este

(13:19) Isabel Cristina Vazatta: ok

(13:21) janaina.silva: dá a mesma informação troncos ocupados

(13:22) Isabel Cristina Vazatta: ok, obrigada...

POR 13:58
PTB2 13/07/2022



000115

FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS CONIMS <fiscalcontratos@conims.com.br>

Fwd: NOTIFICAÇÃO 371/2022

1 mensagem

FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS CONIMS <fiscalcontratos@conims.com.br>

13 de julho de 2022 14:44

Para: contatohabilcontabilidade@gmail.com

Boa tarde.

Conforme contato via WhatsApp, reencaminho o documento.

****** Favor confirmar o recebimento do e-mail ******

----- Forwarded message -----

De: **FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS CONIMS** <fiscalcontratos@conims.com.br>

Date: sex., 24 de jun. de 2022 às 09:19

Subject: NOTIFICAÇÃO 371/2022

To: <salvidalolmoadvocacia@outlook.com>, <ritapv18@hotmail.com>

Bom dia.

Segue em anexo a **notificação nº 371/2022**, para conhecimento e providências.

Em caso de dúvidas, estamos à disposição.

****** Favor confirmar o recebimento do e-mail ******

Isabel Vazata.

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde****CNPJ: 00.136.858/0001-88**

Fone: (46) 3313-3550

WhatsApp Licitação: (46) 98405-8825

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

NOT. 371-2022 - RITA DE CÁSSIA FURTADO COSTA ANTUNES.pdf
237K

**Re: NOTIFICAÇÃO 371/2022**

1 mensagem

contato habilcontabilidade <contatohabilcontabilidade@gmail.com>
Para: LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

13 de julho de 2022 15:05

Boa tarde

Segue em anexo o comprovante de pagamento guia que estava bloqueando a certidão negativa.

Solicito incluir o email da contabilidade para recebimento dos contratos e notificações: contatohabilcontabilidade@gmail.com

Eleane Peretto
CRC PR-065487/O-4

Rafael Luiz Calegari
CRC PR-078062/O-0
contatohabilcontabilidade@gmail.com
(46)3526-1457 / (46) 9 9912-1034 / (46) 9 9911-6916



Em qua., 13 de jul. de 2022 às 14:45, FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS CONIMS <fiscalcontratos@conims.com.br> escreveu:

Boa tarde.

Conforme contato via WhatsApp, reencaminho o documento.

****** Favor confirmar o recebimento do e-mail ******

----- Forwarded message -----

De: FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS CONIMS <fiscalcontratos@conims.com.br>
Date: sex., 24 de jun. de 2022 às 09:19
Subject: NOTIFICAÇÃO 371/2022
To: <salvidalolmoadvocacia@outlook.com>, <ritapv18@hotmail.com>

Bom dia.

Segue em anexo a **notificação nº 371/2022**, para conhecimento e providências.

Em caso de dúvidas, estamos à disposição.

****** Favor confirmar o recebimento do e-mail ******--
Isabel Vazata.**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**

OFÍCIO Nº 1039 LICITAÇÃO/CONIMS

Pato Branco/PR, 13 de julho de 2022.

À

RITA DE CASSIA FURTADO COSTA ANTUNES.

Referente à **NOTIFICAÇÃO 371/2022**, informamos que:

1. Considerando-se vossa manifestação em 13/07/2022 acerca de pendência de regularização do documento Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.
2. Aguardamos a regularização do referido documento e o envio da documentação atualizada até a data de **25/07/2022**.

Certos de podermos continuar contando com vossa pronta colaboração e juntos prestarmos benéficos serviços à saúde pública, colocamo-nos a disposição.

Atenciosamente,

ISABEL CRISTINA VAZATA
LICITAÇÃO E CONTRATOS

Assinantes✓ **ISABEL CRISTINA VAZATA**

Assinou em 13/07/2022 às 18:02:42 com o CPF 03595434994, em nome de ISABEL CRISTINA VAZATA

Eu, ISABEL CRISTINA VAZATA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse

o site verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud e insira o código abaixo:

W8R

6LJ

4L8

V01

Re: NOTIFICAÇÃO 371/2022

1 mensagem

LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

13 de julho de 2022 18:06

Para: contato habilcontabilidade <contatohabilcontabilidade@gmail.com>

Boa tarde.

Segue em anexo o **OFÍCIO 1039/2022**, para conhecimento e providências.

Em caso de dúvidas, estamos à disposição.

****** Favor confirmar o recebimento do e-mail ******

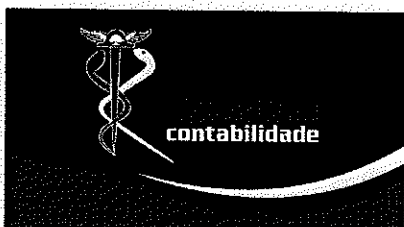
Atenciosamente,

Isabel Vazata.

Em qua., 13 de jul. de 2022 às 15:05, contato habilcontabilidade <contatohabilcontabilidade@gmail.com> escreveu:

Boa tarde

Segue em anexo o comprovante de pagamento guia que estava bloqueando a certidão negativa.

Solicito incluir o email da contabilidade para recebimento dos contratos e notificações: contatohabilcontabilidade@gmail.comEleane Peretto
CRC PR-065487/O-4Rafael Luiz Calegari
CRC PR-078062/O-0
contatohabilcontabilidade@gmail.com
(46)3526-1457 / (46) 9 9912-1034 / (46) 9 9911-6916Em qua., 13 de jul. de 2022 às 14:45, FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS CONIMS
<fiscalcontratos@conims.com.br> escreveu:

Boa tarde.

Conforme contato via WhatsApp, reencaminho o documento.

****** Favor confirmar o recebimento do e-mail ******



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RITA DE CASSIA FURTADO COSTA ANTUNES
CNPJ: 40.693.085/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:30:58 do dia 15/07/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/01/2023.

Código de controle da certidão: **29F8.4123.E5E1.B903**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

CREDENCIAMENTO 003/2019

PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 026/2021, INEXIGIBILIDADE nº 014/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 052/2021

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 052/2021
CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO
INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E RITA DE
CASSIA FURTADO COSTA ANTUNES.**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Paulo Horn, denominado **CONTRATANTE** e **RITA DE CASSIA FURTADO COSTA ANTUNES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 40.693.085/0001-55, estabelecida na Rua Mathilda Haupt, nº 950, Sala 02, Menino Deus, na cidade de Itapejara D'oeste/PR, CEP 85.580-000, neste ato representada por Rita De Cassia Furtado Costa Antunes, portadora do RG nº 00001007394 SSP-MA CPF nº 947.559.732-87, doravante denominada **CONTRATADA**.

As partes acima identificadas resolvem rescindir o Contrato de Prestação de Serviços acima referenciado, com fundamento no art. 78, da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Prestação de Serviço nº 052/2021, cuja vigência iniciou-se em 01 de março de 2021, o qual foi prorrogado através do aditivo nº 002/2021 com vigência até 01 de março 2023.

CLAUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

Por força do presente Termo de Rescisão, as partes encerram o Contrato de prestação de serviços nº 052/2021, em **09 de setembro de 2022**.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor remanescente do contrato será suprimido.

CLAUSULA QUARTA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da Comarca de Pato Branco - PR.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos deste instrumento, assinam as partes o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que se produzam os efeitos legais necessários.

Pato Branco/PR, 23 de setembro de 2022.

Rita de Cassia Furtado Costa Antunes
RITA DE CASSIA FURTADO COSTA ANTUNES
CONTRATADA

PAULO HORN
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

LHUANNA G. VARDANEGA PERICO
CPF: 079.734.929-41

MARCO J BRANDOLI DE LIMA
CPF: 064.270.929-79

DESPACHO ADMINISTRATIVO
REF: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 052/2021

1. Considerando a solicitação do prestador, para rescisão do contrato de prestação de serviços nº 052/2021;
2. Considerando a solicitação do Município para rescisão do contrato do prestador;
3. Considerando que o interesse público de atenção ao paciente será suportado pelo Município;
4. Considerando que a referida rescisão não resulta em prejuízo à Administração Pública, pelos motivos expostos;
5. **AUTORIZO** a Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 23 de setembro de 2022.

PAULO HORN
PRESIDENTE

Assinantes

✓ Lhuanna Gabriela Vardânega Périco

Assinou em 25/07/2023 às 16:07:20 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Lhuanna Gabriela Vardânega Périco, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ PAULO HORN

Assinou em 25/07/2023 às 16:14:57 com o CPF *****.075.529-****, em nome de PAULO HORN, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, PAULO HORN, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud e insira o código abaixo:

DW7 0WV 39Y 70Q

000123



058/2022
CRENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>

Requerimento rescisão

1 mensagem

contato habilcontabilidade <contatohabilcontabilidade@gmail.com>
Para: CRENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>

21 de setembro de 2022 08:23

Bom dia

Segue em anexo requerimento solicitando o desligamento da Dra Rita de Cassia Furtado Costa.

Por favor me confirma o recebimento.

Eleane Peretto
CRC PR-065487/O-4

Rafael Luiz Calegari
CRC PR-078062/O-0
contatohabilcontabilidade@gmail.com
(46)3526-1457 / (46) 9 9912-1034 / (46) 9 9911-6916



 **REQUERIMENTO RESCISAO.pdf**
668K

REQUERIMENTO

EU, RITA DE CASSIA FURTADO COSTA, brasileira, maior, divorciada, médica, inscrita sob CPF n.º 947.559.732-87 e portadora da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) n.º 04045603128 expedida pelo DETRAN – RO em 13/11/2017, residente e domiciliada na Rua Mathilda Haupt, n.º 950, Bairro Menino Deus, no município de Itapejara D'Oeste – PR, CEP 85.580-000, neste ato representando a empresa **RITA DE CASSIA FURTADO COSTA ANTUNES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 40.693.085/0001-55, estabelecida na Rua Mathilda Haupt, n.º 950, Sala 02, Menino Deus, na cidade de Itapejara D'oeste/PR, CEP 85.580-000, venho através deste solicitar ao **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, a rescisão do meu contrato de prestação de serviços a partir de 09/09/2022.

Sem mais, assino o presente.

Itapejara D'Oeste – PR, 13 de Setembro de 2022.

Rita de Cassia Furtado Costa
RITA DE CASSIA FURTADO COSTA



MUNICÍPIO DE

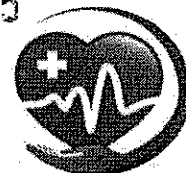
**ITAPEJARA
D'OESTE**

GESTÃO 2021/2024

*Uma nova
história*

000125

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
ITAPEJARA D'OESTE - PR



Itapejara D'Oeste Pr, dia 13 de Setembro de 2022

Ofício 113/2022

Exma. Senhora
Ivete Maria Lorenzi
Diretora Executiva CONIMS-
Pato Branco - Pr

Solicitamos através deste o descredenciamento da Profissional Clínica Geral Rita de Cassia Furtado Costa a mesma encerrou suas atividades no dia 09/09/2022.
Sem mais para o momento coloco-me à disposição.

Atenciosamente,

Aran Klein Fernandes

ARAN KLEIN FERNANDES

DIR DEPTO DE SAÚDE

DECRETO Nº 005/2021

Aran Klein Fernandes
Diretor do Dpto de Saúde

UMA NOVA HISTÓRIA
PARA ITAPEJARA-D'OESTE

CNPJ: 76.995.430/0001-52

R. Abilon de Souza Naves
Itapejara D'Oeste - Paraná
85580-000

(46) 3526-8330
itapejarsaude@gmail.com

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 134/2022

1 – O Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes Termos Aditivos:

Credenciamento 002/2017

- Termo Aditivo 002/2022 – Contrato 253/2022 – ANDRE MAZZUCO;

Credenciamento 003/2017

- Termo Aditivo 027/2022 – Contrato 177/2017 – HOSPITAL DE OLHOS DO SUDOESTE;

- Termo Aditivo 004/2022 – Contrato 304/2021 – POMPEU ODONTOLOGIA EIRELI;

Credenciamento 001/2019

- Termo Aditivo 002/2022 – Contrato 166/2022 – DALMO CLARO CLÍNICA MÉDICA LTDA;

Credenciamento 003/2019

- Termo Aditivo 001/2022 – Contrato 409/2021 – ESTER GASPAR DE ARAUJO;

- Termo de Rescisão - Contrato 052/2021 – RITA DE CASSIA FURTADO COSTA ANTUNES;

- Termo de Rescisão - Contrato 164/2021 – SAIONARA BENNEMANN;

2 – Nos aditivos que preveem a inclusão de procedimentos/exames no âmbito dos Editais indicados, com indicação orçamentária, pressupõe-se que o Setor Consulente verifique a necessidade de apresentação de documentação dos profissionais já cadastrados, se há indicação do mesmo no Edital de Credenciamento, se tem caráter complementar e se os valores são compatíveis com o SUS ou justificada tal discrepância.

3 – Para o Termo Aditivo de exclusão de períodos mensais, não se vislumbra óbice jurídico à formalização, eis que realizado para ajustar a carga máxima permitida, devendo o particular ser devidamente notificado.

4- Quanto aos termos aditivos de prorrogação de contrato no âmbito do Edital de credenciamento nº 03/2017, ainda em vigor¹, considerando o disposto no artigo 57 da lei 8.666/93², entende-se não haver óbice à prorrogação de prazo dos Contratos, ficando evidente a necessidade e interesse deste

¹ Cujos motivos determinantes e sua permanência devem ser aferidos pela autoridade competente

² "Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;"

CONIMS de manter as contratações, como condição ao seu regular funcionamento, desde que os Credenciados mantenham TODAS as condições exigidas no edital, o que deve ser juntado ao termo aditivo.

5 - Quanto ao Termo Aditivo firmado no âmbito do Credenciamento 003/2019, visando à prorrogação de prazo, reitera-se a posição dessa Assessoria Jurídica de que as alterações desta natureza são de caráter excepcional e complementar e devem observar os motivos justificadores do lançamento do Edital (a manutenção da necessidade temporária dos Municípios consorciados na contratação do serviço, por dificuldade em promovê-la de forma direta), cabendo ao Município requisitante se certificar de tais condições.

6 – Tal ponderação (do caráter excepcional desta contratação e aditivos pelo Consórcio) deve ser feita e registrada pelo Município requerente.

7- Para o Termo de Rescisão, há o registro da vontade inequívoca do particular credenciado em se desligar e a anuência do Município requisitante, não havendo óbice a sua formalização.

Pato Branco, 27 de setembro de 2022.


Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313